



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

**LEI Nº1191/97**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Planejamento.

Contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIRINEU LUIZ IPLINSKI**, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público, por prazo não excedente à 04(quatro) meses as categorias abaixo relacionadas, para efeitos de atender a área turística, obras nas áreas urbana e rural, limpeza pública e outras necessárias à prestação de serviços conforme faculta a Lei 1088/95, durante os meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/1997 e JANEIRO, FEVEREIRO/1998.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
operário	25	01	2,1
servente	05	01	2,1

Art. 2º - Os contratos autorizados pelo artigo anterior serão de natureza administrativa, cabendo aos contratados os direitos da Lei nº793/90, de 1º de outubro de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais relacionados no art. 234, incisos I, II, III e IV.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Planejamento.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de outubro de 1997.

  
CIRINEU LUIZ IPLINSKI  
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
WALLACE HOFF JUNIOR  
Sec. Mun. da Administração